



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 28 de março de 2023



Série

Número 60

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Despacho n.º 127/2023

Designa o Dr. Luís Roberto Ornelas Gomes, titular do cargo de direção intermédia de 1.º grau de Diretor de Serviços de Gestão das Infraestruturas Desportivas, para substituir o Diretor Regional de Desporto, David João Rodrigues Gomes, no período de 18 a 21 de maio de 2023.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Despacho n.º 128/2023

Nomeia em regime de comissão de serviço a licenciada Susana Márcia Gonçalves Lucas Correia para o cargo de Direção Intermédia de 1.º grau, da Direção de Serviços de Aprovisionamento e Contratação Pública, da Direção Regional do Património.

SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

Aviso n.º 156/2023

Homologação da avaliação final, após conclusão com sucesso do período experimental da trabalhadora, D. Lídia Meneses Jardim, na categoria e carreira de Assistente Operacional.

SECRETARIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

Despacho n.º 129/2023

Define as normas e os critérios de avaliação do curso de formação específica a que se refere o Decreto Legislativo Regional n.º 5/2021/M, de 11 de março, que aprova o regime legal da carreira especial de vigilante da natureza da Região Autónoma da Madeira, bem como procede à segunda alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 16/2009/M, de 30 de junho, que aprova o regime jurídico do Sistema de Proteção Civil da Região Autónoma da Madeira.

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**DIREÇÃO REGIONAL DE DESPORTO****Despacho n.º 127/2023****Sumário:**

Designa o Dr. Luís Roberto Ornelas Gomes, titular do cargo de direção intermédia de 1.º grau de Diretor de Serviços de Gestão das Infraestruturas Desportivas, para substituir o Diretor Regional de Desporto, David João Rodrigues Gomes, no período de 18 a 21 de maio de 2023.

Texto:

1. Considerando que através do Despacho n.º 325/2022, de 5 de setembro, foi designado o titular do cargo de direção intermédia de 1.º grau, Diretor de Serviços de Apoio à Atividade Desportiva, Dr. Juan Pedro Gonçalves Gonçalves, para substituir-me, nas minhas ausências e impedimentos;
2. Considerando que no período de 18 a 21 de maio de 2023, eu e o Dr. Juan Gonçalves, estaremos ausentes, no âmbito da viagem aos Açores, para o 1.º Encontro Nacional da Administração Pública Desportiva, a ter lugar na Ilha Terceira;
3. Considerando que ao abrigo do artigo 69.º do Código do Procedimentos Administrativo (CPA), estamos impedidos de intervir no processo administrativo, nomeadamente, no procedimento para aquisição da viagem e respetiva estada, ajudas de custos e despesas de transporte, designo o titular do cargo de direção intermédia de 1.º grau, Diretor de Serviços de Gestão das Infraestruturas Desportivas, Dr. Luís Roberto Ornelas Gomes para praticar todos os atos necessários para o efeito;
4. Considerando o disposto no n.º 4 do artigo 4.º da orgânica da Direção Regional de Desporto, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2020/M, de 02 de março e do previsto na Portaria n.º 72/2020, de 10 de março, conjugado com o estatuído no artigo 42.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e subseqüentes alterações designo o titular do cargo de direção intermédia de 1.º grau, Diretor de Serviços de Gestão das Infraestruturas Desportivas, Dr. Luís Roberto Ornelas Gomes para substituir-me na minha ausência, no período de 18 a 21 de maio de 2023;
5. O presente despacho entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Direção Regional de Desporto, 27 de março de 2023.

O DIRETOR REGIONAL DE DESPORTO, David João Rodrigues Gomes

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS**Despacho n.º 128/2023****Sumário:**

Nomeia em regime de comissão de serviço a licenciada Susana Márcia Gonçalves Lucas Correia para o cargo de Direção Intermédia de 1.º grau, da Direção de Serviços de Aprovisionamento e Contratação Pública, da Direção Regional do Património.

Texto:

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 20º e n.º 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto; 64-A/2008, de 31 de dezembro; 3-B/2010, de 28 de abril; 64/2011, de 22 de dezembro; 68/2013, de 29 de agosto, e, 128/2015, de 3 de setembro, e adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho, e 27/2016/M, de 6 de julho, na sequência da proposta de nomeação do júri do procedimento concursal, aberto pelo Aviso n.º 489/2022, publicado no JORAM, II Série, n.º 112, de 14 de junho.

Ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 5.º e dos n.ºs 11 e 12 do artigo 4.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho, e 27/2016/M, de 6 de julho, e da alínea c) do n.º 3 do artigo 6.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.ºs 84/2015 de 7 de agosto, 18/2016 de 20 de junho, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, 114/2017, de 29 de dezembro, 49/2018, de 14 de agosto, 71/2018, de 31 de dezembro, 6/2019 de 14 de janeiro, 79/2019, de 2 de setembro, 82/2019, de 2 de setembro e 2/2020, de 31 de março, determino:

- 1 - Nomear, em regime de comissão de serviço, para o cargo de Direção Intermédia de 1.º grau, da Direção de Serviços de Aprovisionamento e Contratação Pública, da Direção Regional do Património a licenciada Susana Márcia Gonçalves Lucas Correia.
- 2 - O presente despacho produz efeitos a 24 de março de 2023.

A presente despesa tem cabimento orçamental na Secretaria Regional das Finanças 45, Capítulo 01, Divisão 02, Subdivisão 04, Classificação Económica D.01.01.03.A0.00, D.01.01.11.A0.00, D.01.01.13.A0.00, D.01.01.14.SF.A0, D.01.01.14.SN.A0, D.01.02.14.B0.00, D.01.03.05.A0.A0.

Secretaria Regional das Finanças, aos 24 dias do mês de março de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

ANEXO

Nota Curricular

Identificação:

- Nome: Susana Márcia Gonçalves Lucas Correia
- Data de Nascimento: 10 de janeiro de 1976
- Naturalidade: S. Pedro, Funchal

Habilitações Literárias:

- Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, completada no ano letivo de 1998/1999, com a média final de 13 valores.
- Pós-graduação em Direito do Trabalho, pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, completada no ano 2001, com a nota final de 13 valores.
- Master em Direção e Gestão de Serviços de Saúde (600 horas), de 1 de maio a 21 de novembro de 2003, promovido pela Universidade de Alcalá, em Madrid.
- Pós-graduação em Direito dos Contratos Públicos, pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, completada no ano 2020, com a nota final de 13 valores.

Experiência Profissional:

- Contrato de Formação, de 2 de janeiro a 2 de outubro de 2000, com a Direção Regional dos Recursos Humanos, para Estágio Profissional como jurista, no Núcleo de Apoio Técnico à Direção de Serviços de Administração e Gestão do Centro de Segurança Social da Madeira.
- Contrato de Avença, de 1 de outubro de 2000 a 1 de março de 2001, com o Centro de Segurança Social da Madeira, como jurista no Núcleo de Apoio Técnico à Direção de Serviços de Administração e Gestão.
- Contrato de Trabalho a Termo Certo, de 1 de abril a 5 de junho de 2001, com o Centro Social e Paroquial de Santo António, como Técnica Superior de 2.ª classe.
- Contrato Administrativo de Provimento para Frequência de Estágio de Ingresso, de 6 de junho a 22 de novembro de 2001, com o Centro de Segurança Social da Madeira, como Consultora Jurídica Estagiária no Núcleo de Apoio Técnico à Direção de Serviços de Administração e Gestão.
- Contrato Administrativo de Provimento, de 23 de novembro de 2001 a 1 de dezembro de 2005, com o Centro de Segurança Social da Madeira, como Consultora Jurídica de 2.ª classe no Núcleo de Apoio Técnico à Direção de Serviços de Administração e Gestão.
- Contrato Administrativo de Provimento, desde 2 de dezembro de 2005, como Consultora Jurídica de 1.ª classe, do quadro do Centro de Segurança Social da Madeira.
- Requisição, de 21 de fevereiro de 2005 a 21 de setembro de 2005, pela Secretaria Regional do Plano e Finanças, como Consultora Jurídica de 2.ª classe na Divisão de Estudos Patrimoniais, da Direção Regional do Património, na Secretaria Regional do Plano e Finanças.
- Nomeação, a 22 de setembro de 2005, em regime de comissão de serviço, no cargo de Chefe de Divisão de Estudos Patrimoniais, da Direção Regional do Património, na Secretaria Regional do Plano e Finanças.
- Nomeação, a 30 de novembro de 2007, em regime de substituição, no cargo de Diretora de Serviços de Gestão Imobiliária, da Direção Regional do Património, na Secretaria Regional do Plano e Finanças.
- Nomeação, a 16 de janeiro de 2009, em regime de substituição, no cargo de Diretora de Serviços do Património Imobiliário, da Direção Regional do Património, na Secretaria Regional do Plano e Finanças.
- Nomeação, a 26 de junho de 2009, em regime de comissão de serviço, no cargo de Diretora de Serviços de Património e Imobiliário, da Direção Regional do Património, na Secretaria Regional do Plano e Finanças.
- Cessação da comissão de serviço, a seu pedido, com efeitos a partir de 31 de janeiro de 2010, no cargo de Diretora de Serviços de Património e Imobiliário, da Direção Regional do Património, na Secretaria Regional do Plano e Finanças.
- Exercício de funções, a partir de 1 de fevereiro de 2010, como Consultora Jurídica de 1.ª classe, no Núcleo de Apoio Técnico à Divisão de Aprovisionamento e Património, Direção de Serviços de Gestão Interna, do Centro de Segurança Social da Madeira.
- Nomeação, a 4 de dezembro de 2013, no cargo de Chefe de Sector de Gestão do Património e Contratação Pública, no Departamento de Património e Contratação Pública, do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM.
- Nomeação, a 24 de janeiro de 2017, no cargo de Diretora da Unidade de Contratação Pública, no Departamento de Património e Contratação Pública, do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM.
- Nomeação, a 31 de março de 2022, em regime de substituição, no cargo de Diretora de Serviços de Aprovisionamento e Contratação Pública, da Direção Regional do Património, na Secretaria Regional das Finanças.

SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE, IP-RAM

Aviso n.º 156/2023**Sumário:**

Homologação da avaliação final, após conclusão com sucesso do período experimental da trabalhadora, D. Lídia Meneses Jardim, na categoria e carreira de Assistente Operacional.

Texto:

Em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da parte preambular da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou em anexo a Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (abreviadamente designada por LTFP), e artigo 45.º e seguintes da LTFP, torna-se público que, por meu despacho de 23 de março de 2023, foi homologada a avaliação final do período experimental da trabalhadora, D. Lídia Meneses Jardim, com a categoria e carreira de Assistente Operacional, colocada na 1.ª posição remuneratória, nível 5 da tabela remuneratória única.

De acordo com o respetivo processo de avaliação, elaborado nos termos previstos no n.º 3 do artigo 46.º da LTFP, a trabalhadora concluiu com sucesso o período experimental, com avaliação de 14,13 valores.

Funchal, 23 de março de 2023.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE, IP-RAM, Bruno Alexandre Ornelas de Freitas

**SECRETARIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS
E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS****Despacho n.º 129/2023****Sumário:**

Define as normas e os critérios de avaliação do curso de formação específica a que se refere o Decreto Legislativo Regional n.º 5/2021/M, de 11 de março, que aprova o regime legal da carreira especial de vigilante da natureza da Região Autónoma da Madeira, bem como procede à segunda alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 16/2009/M, de 30 de junho, que aprova o regime jurídico do Sistema de Proteção Civil da Região Autónoma da Madeira.

Texto:

Procede à definição das normas e dos critérios de avaliação do curso de formação específica a que se refere o n.º 1 do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2021/M, de 11 de março.

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 5/2021/M, de 11 de março, aprovou o regime legal da carreira especial de vigilante da natureza da Região Autónoma da Madeira, bem como procedeu à segunda alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 16/2009/M, de 30 de junho, que aprova o regime jurídico do Sistema de Proteção Civil da Região Autónoma da Madeira;

Considerando que o artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2021/M, de 11 de março, determina que durante o período experimental é obrigatória a frequência e aproveitamento em curso de formação com duração não inferior a seis meses, que terá uma vertente teórica e uma vertente prática, nos termos a estabelecer através de portaria conjunta dos membros do Governo Regional que tutelam os setores do ambiente e conservação da natureza e da administração pública regional;

Considerando que a Portaria n.º 686/2021, de 27 de outubro, dos Secretários Regionais das Finanças e de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, veio regulamentar a tramitação do procedimento concursal de recrutamento para os postos de trabalho em funções públicas no âmbito da carreira especial de vigilante da natureza da Região Autónoma da Madeira, bem como o curso de formação a que se refere o n.º 1 do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2021/M, de 11 de março;

Considerando que, nos termos do artigo 40.º da referida Portaria n.º 686/2021, de 27 de outubro, as normas e os critérios de avaliação do curso de formação específica serão estabelecidos no início do curso por despacho do membro do governo regional com a tutela dos setores do ambiente e conservação da natureza;

Considerando que no ano de 2023 se irá iniciar o primeiro curso de formação previsto no artigo 10.º Decreto Legislativo Regional n.º 5/2021/M, de 11 de março;

Considerando a Portaria n.º 477/2022, de 22 de agosto, do Secretário Regional de Educação Ciência e Tecnologia, que adapta à Região Autónoma da Madeira a Portaria n.º 66/2022, de 1 de fevereiro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 11/2022, de 14 de março, que regulamenta as formações modulares certificadas, previstas na alínea f) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 396/2007, de 31 de dezembro.

Nestes termos, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 40.º da Portaria n.º 686/2021, de 27 de outubro, dos Secretários Regionais das Finanças e de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, determino o seguinte:

Artigo 1.º
Objeto

O presente Despacho tem por objeto a definição das normas e dos critérios de avaliação do curso de formação específica a que se refere o n.º 1 do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2021/M, de 11 de março.

Artigo 2.º Modalidades de avaliação

O processo de avaliação do curso de formação específica a que se refere o presente Despacho compreende:

- a) A avaliação formativa;
- b) A avaliação sumativa.

Artigo 3.º Avaliação formativa

- 1 - A avaliação formativa projeta-se sobre o processo de formação, permitindo obter informação sobre o desenvolvimento das aprendizagens, com vista à definição e ao ajustamento de procedimentos e estratégias pedagógicas mais adequados para o método de ensino-aprendizagem.
- 2 - A avaliação formativa realiza-se ao longo de todo o processo ou ao longo de cada unidade de formação de curta duração (UFCD), em todas as situações de aprendizagem, sobre cada objetivo.

Artigo 4.º Avaliação sumativa

- 1 - A avaliação sumativa, que tem por função servir de base à decisão sobre a certificação, procede a um balanço das aprendizagens e competências adquiridas no final de cada unidade de formação de curta duração (UFCD).
- 2 - A avaliação sumativa é expressa de forma quantitativa nos diversos métodos a utilizar para efetuar esta avaliação.

Artigo 5.º Métodos de avaliação

- 1 - A avaliação formativa será avaliada, em cada uma das UFCDs, através dos seguintes métodos:
 - a) A participação;
 - b) A motivação;
 - c) A aquisição e aplicação de conhecimentos;
 - d) A mobilização de competências em novos contextos;
 - e) As relações interpessoais;
 - f) O trabalho em equipa;
 - g) A adaptação a uma nova tarefa;
 - h) A pontualidade e a assiduidade.
- 2 - A avaliação sumativa será avaliada, em cada uma das UFCDs, através dos seguintes métodos:
 - a) Prova escrita e individual teórico-prática;
 - b) Trabalho de grupo.

Artigo 6.º Critérios de Avaliação

- 1 - A ponderação, para a avaliação final em cada UFCD, da avaliação formativa prevista no n.º 1 do artigo 5.º é de 10% e a da avaliação sumativa prevista no n.º 2 do artigo 5.º é de 90%.
- 2 - Para efeitos do disposto na parte final do número anterior, a prova escrita e individual teórico-prática, a que se refere a alínea a) do n.º 2 do artigo anterior, tem uma ponderação de 50% e o trabalho de grupo, a que se refere a alínea b) do n.º 2 do artigo anterior, uma ponderação de 50%.
- 3 - A avaliação quantitativa e qualitativa a aplicar nos métodos de avaliação é a seguinte:
 - a) [De 0 a 9,4] - *Insuficiente*;
 - b) [de 9,5 a 12,4] - *Suficiente*;
 - c) [de 12,5 a 15,4] - *Bom*;
 - d) [de 15,5 a 18,4] - *Muito bom*;
 - e) [de 18,5 a 20] - *Excelente*.

Artigo 7.º Avaliação final do curso

- 1 - A avaliação final do curso tem em consideração o aproveitamento em todas as Unidades de Formação de Curta Duração (UFCDs) constituintes do curso.
- 2 - Considera-se que há aproveitamento em cada Unidade de Formação de Curta Duração (UFCD) quando da aplicação das ponderações previstas no artigo anterior resulte uma avaliação não inferior a 9,5.

- 3 - Considera-se sem aproveitamento em cada Unidade de Formação de Curta Duração (UFCD) quando da aplicação das ponderações previstas no artigo anterior resulte uma avaliação inferior a 9,5.
- 4 - No final do curso o formando recebe um certificado que expressa o resultado da avaliação final do curso quantitativamente e da seguinte forma:
 - a) Com Aproveitamento, quando se verificar em todas as UFCDs o previsto no n.º 2 do presente artigo;
 - b) Sem Aproveitamento, quando não se verificar em todas as UFCDs o previsto no n.º 2 do presente artigo.
- 5 - O formando que obtiver a avaliação final de Sem Aproveitamento em qualquer uma das Unidades de Formação de Curta Duração (UFCDs) não obtém aprovação no curso de formação específica a que se refere o n.º 1 do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2021/M, de 11 de março, e, em consequência, o período experimental previsto no artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2021/M, de 11 de março, é concluído sem sucesso.

Artigo 8.º
Entrada em vigor

O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, aos 24 de março de 2023.

A SECRETÁRIA REGIONAL DO AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS, Susana Luísa Rodrigues Nascimento Prada

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 2,44 (IVA incluído)